



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

	PROCESSO Nº 301/2017	
CITAÇÃO / Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2017	
REFERENTE	REGISTRO DE PREÇOS de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão. PERÍODO: 12 (doze) meses.	
MISSÃO	24 DE ABRIL DE 2016	
EVOLUÇÃO	23 DE MAIO DE 2016	09:00 HORAS
ABERTURA LANCES	23 DE MAIO DE 2016	09:00 HORAS



# FASE INTERNA



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – NOTA EXPLICATIVA:**

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto à aquisição de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão.

### **2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Com o objetivo de proporcionar segurança e fluidez à circulação de veículos e pedestres, precisando dotar a cidade de vias bem sinalizadas, torna-se necessária Ata de Registro de Preço para aquisição de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão, que serão utilizados em demarcação de vias públicas de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e conforme as necessidades do DEBETAN.

### **3 – JUSTIFICATIVA:**

Atender as necessidades de sinalização viária horizontal nas ruas do Município de Francisco Beltrão. A quantidade solicitada neste termo se da pela grande demanda de solicitação de sinalização viária, visto que as ruas do município estão com pouca sinalização e em alguns pontos já se encontram sem demarcações.

Quanto às quantidades solicitadas foi baseada nos pedidos dos anos anteriores e por não termos nenhuma licitação vigente.

Conforme cotações prévias realizadas em empresas pertinentes ao ramo, anexas ao presente termo de referência foi feita a estimativa de custos dos produtos solicitados a serem utilizados nas vias do município.

### **4 – CRONOGRAMA:**

Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada (sem ônus



de entrega) conforme demanda de serviços e de acordo com as solicitações do órgão de trânsito, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura da celebração do contrato.

## **5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:**

Os produtos/materiais, objeto de licitação, deverão ser entregues no Município de Francisco Beltrão – PR, parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Planejamento – Departamento Beltronense de Transito – DEBETAN, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, sito a Rua Marília, 665 – Bairro Padre Ulrico;

## **6 – PRAZO DE ENTREGA:**

O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da data da solicitação.

A entrega do objeto dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, conforme solicitação do órgão de trânsito.

## **7 – OBRIGAÇÕES:**

### **DA CONTRADA:**

Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos.

A empresa deverá fornecer produtos com garantia conforme exigidos nas especificações e estar em conformidade com as normas vigentes.

Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição.

Todos os materiais/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do Departamento de Trânsito de Francisco Beltrão indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços/contrato;

A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

### **DO CONTRATANTE:**



Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;

Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

**8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TACHÃO BIDIRECIONAL AMARELO COM RETROREFLETOR, CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL), QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA COMO COMPLEMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES: 240 X 150 X 50, PESO DE 2,500 KG. CONFORME NORMAS DA ABNT/NBR 14636.	UNI.	2.000	28,63	57.260,00
2	TACHÃO BIDIRECIONAL BRANCO COM RETROREFLETOR, CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL), QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA COMO COMPLEMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES: 240 X 150 X 50, PESO DE 2,500 KG. CONFORME NORMAS DA ABNT/NBR 14636.	UNI.	3.000	28,63	85.890,00
3	TACHA BIDIRECIONAL INJETADA AMARELO COM RETROREFLETOR, CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL), QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA COMO COMPLEMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES: 110 X 80 X 5025, PESO DE 300 KG. CONFORME NORMAS DA ABNT/NBR 14636.	UNI.	3.000	8,66	25.980,00
4	TACHA BIDIRECIONAL INJETADA BRANCO COM RETROREFLETOR, CONFECCIONADO		3.000	8,66	25.980,00



	EM RESINA DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL), QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA COMO COMPLEMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES: 110 X 80 X 5025, PESO DE 300 KG. CONFORME NORMAS DA ABNT/NBR 14636.	UNI.			
5	COLA PARA FIXAÇÃO DE TACHÕES E TACHÕES, COMPOSTA POR RESINA EM POLIÉSTER, CARGA MINEIRAL E CATALISADOR.	KG	4.000	16,50	66.000,00
R\$ VALOR TOTAL				R\$ 261.110,00	

### 9- RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, será de Gerência em Trânsito – 509.

### 10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela diretora de trânsito Marilda Galvan Ribeiro, responsável pelo Departamento Beltronense de Trânsito (DEBETAN) e os agentes da autoridade de trânsito Nivaldo Malaquias de Paula e Vandrigo v. Hang.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 12/04/2017
- Secretaria Municipal de Planejamento/DEBETAN
- Anexos a este Termo encontram-se os orçamentos que deram base ao valor estimado.



## 12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 18 10 /2017

Marilda Galvan Ribeiro  
Diretora Debetran

Antônio Pedron  
Secretário Municipal de Planejamento

Pedrinho Veroneze  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

## 14 - ANEXOS

Orçamentos;  
Mapa exemplar de preço.

Belo Horizonte, 11/04/2017

<b>PROPOSTA 0102-2017</b>
---------------------------

DEBETRAN

A/C: Ilianes

Prezada Ilianes,

A Vialit Indústria de Dispositivos de Sinalização Viária Ltda é uma empresa com foco exclusivo na produção de artefatos para sinalização urbana e segurança de tráfego, obedecendo rigorosamente as normas brasileiras e internacionais.

Nossos dispositivos são de altíssima qualidade, as tachas e tachões atendem com folga às NBR 14.636/13 e NBR 15.576/15 da ABNT respectivamente.

Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento de materias de sinalização viária, à seguir:

Item	Descrição	Qtde	Unid	Preço Unitário	Preço Total
1	TACHÃO BIDIRECIONAL AMARELO COM RETRORREFLETOR, CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL), QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA COMO COMPLEMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. CARACTERÍSTICAS CONFORME NBR 15.576 DA ABNT	2000	Unid	R\$ 28,00	R\$ 56.000,00
2	TACHÃO BIDIRECIONAL BRANCO COM RETRORREFLETOR, CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL), QUE VAI FIXADO, NO PAVIMENTO DA VIA COMO COMPLEMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES: 240 X 150 X 50, PESO APROXIMADO DE 2,500 KG. CONFORME NBR 15.576 DA ABNT	3000	Unid	R\$ 28,00	R\$ 84.000,00
3	TACHA BIDIRECIONAL INJETADA AMARELO COM RETRORREFLETOR, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL), DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS CONFORME ABNT NBR 14.636	3000	Unid	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
4	TACHA BIDIRECIONAL INJETADA BRANCA COM RETRORREFLETOR, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL), DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS CONFORME ABNT NBR 14.636	3000	Unid	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
5	COLA PARA FIXAÇÃO DE TACHÕES E TACHÕES.				

*Validade: 30 dias após emissão da Nota Fiscal.*



# vialit

Rua Serra José Vieira, 137 - Bairro Jatobá  
Belo Horizonte - MG - CEP 30668-305  
Tel: (31) 3389-3365  
[www.vialit.com.br](http://www.vialit.com.br)

Agência: 3116  
Conta Corrente: 18.511-1

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*Soraya Castelo de Castro*

Soraya Castilho

Comercial

55 (31) 3389-3375

95 (31) 9 9986-2323 (Vivo)

skype: soraya.castilho



VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - EPP  
RUA JOSÉ BULLA JARDIM INTERNORE, 62  
MARINGÁ - PR - 87045280

**Orçamento 12628**

Data: 10/04/2017

Empresa: VIA

Status: ORÇAMENTO

Tipo: ORGAO PUBLICO

Mto Ped. Vend.:

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CNPJ/CPF: 77.816.510/0001-66 Insc. Est./RG: ISENTO  
End.: RUA OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000

Nome Fant.: P. M. FRANCISCO BELTRAO  
Fone: 46 3520-2121  
Bairro: CENTRO

Contrato: SRA SILVANA  
Cidade: FRANCISCO BELTRAO  
PR

Vr. Moeda: 1,000  
CEP: 85601-030

Vendedor: VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - EPP  
E-mail: viaverdesinalizacao@hotmail.com

Comissão: 0,00%

Tabela: TABELA GERAL

Referencia	Produto	NCM	Qtd	UN	%IPI	Vlr Unitario	Vlr ICMS % S.T. Subst.	Vlr Unit. Total	Vlr Total
1)	03.001.3 Cola para Fixar Tachas/Tachoes c/ Catalisador	68159990	4.000,00	KG	0,00	19,50000	0,00	19,50	78.000,00
2)	03.003 Tacha Bidirecional Branca Injetada 10 x 8 x 2 cm	68159990	3.000,00	UN	0,00	8,50000	0,00	8,50	25.500,00
3)	03.003.3 Tachao Bidirecional Branco 25 x 15 x 5 cm	68159990	3.000,00	UN	0,00	29,90000	0,00	29,90	89.700,00
4)	03.004 Tacha Bidirecional Amarela Injetada 10 x 8 x 2 cm	68159990	3.000,00	UN	0,00	8,50000	0,00	8,50	25.500,00
5)	T Bi Ama Tachao Bidirecional Amarelo 25 x 15 x 5 cm	68159990	2.000,00	UN	0,00	129,90000	0,00	29,90	59.800,00
Desc: 0,00% + 0,00% + 0,00% + 0,00% + 0,00% + 0,00% + 0,00% = 0,00%									<b>278.500,00</b>

Prazo Pago / F. Cobrança: 30 DIAS / DEPOSITO BANCARIO  
Prev. Entrega: 4 dias  
Prazo de Validade: 60 dias

Frete por Conta: Emitente  
Transportadora:

Frete: 0,00  
Vlr IPI Outros: 0,00  
Vlr Descont: 0,00  
**Total: 278.500,00**

Obs.: ELABORADO POR RUBENS  
Obs Note: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

MARCA INCOVIA

**12.436.735/0001-41**

Data da Aprovação

Data da Entrega

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

INSC. EST. 905.30917-06

VIAVERDE SINALIZAÇÃO  
VIÁRIA EIRELI - EPP

RUA JOSÉ BULLA, 62  
JD. INTERNORE - CEP 87.045-280  
MARINGÁ - PR

000010

Para  
Debetran - Francisco Beltrão - PR  
46 - 35202124

Cascavel, 11 de Abril de 2017.

Nº ITEM	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	TACHÃO BIDIRECIONAL AMARELO COM RETRORREFLETOR, CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL), QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA COMO COMPLEMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES: 240 X 150 X 50, PESO DE 2,500 KG.	UNI	2.000	28,00	56.000,00
02	TACHÃO BIDIRECIONAL BRANCO COM RETRORREFLETOR, CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL), QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA COMO COMPLEMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES: 240 X 150 X 50, PESO DE 2,500 KG.		3.000	28,00	84.000,00
03	TACHA BIDIRECIONAL INJETADA AMARELO COM RETRORREFLETOR, CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL), QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA COMO COMPLEMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES: 110 X 80 X 5025, PESO DE 300 KG.	UNI	3.000	9,50	28.500,00
04	TACHA BIDIRECIONAL INJETADA BRANCO COM RETRORREFLETOR, CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL), QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA COMO COMPLEMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES: 110 X 80 X 5025, PESO DE 300 KG.	UNI	3.000	9,50	28.500,00
05	COLA PARA FIXAÇÃO DE TACHÕES E TACHÕES, COMPOSTA POR RESINA EM POLIESTER, CARGA MINEIRAL E SOLVENTES.	KG	4.000	16,00	64.000,00

INDÚSTRIA DE SINALIZADORES  
FOLADOR LTDA.

RUA PARANÁ, 1630  
CENTRO - CEP 85812-010  
CASCAVEL - PARANÁ

Indústria de Sinalizadores  
Folador Ltda.  
Marelise Folador



INDICADORES DE VELOCIDADE . PLACAS DE TRÂNSITO . SINALIZAÇÃO VIÁRIA  
BANNERS . ADESIVOS . LETRAS CAIXA . PAINÉIS LUMINOSOS . FAIXAS . VEÍCULOS

MAPA EXEMPLAR DE PREÇO

Item	Especificação	Unidade	Quant	Logomarca	Viaverde	Vialit	Valor Unit Médio R\$
1	TACHÃO BIDIRECIONAL AMARELO COM RETROREFLETOR, CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL), QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA COMO COMPLEMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES: 240 X 150 X 50, PESO DE 2,500 KG. CONFORME NORMAS DA ABNT/NBR 14636/2013.	Unidade	2.000	R\$ 28,00	R\$ 29,90	R\$ 28,00	R\$ 28,63
2	TACHÃO BIDIRECIONAL BRANCO COM RETROREFLETOR, CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL), QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA COMO COMPLEMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES: 240 X 150 X 50, PESO DE 2,500 KG. CONFORME NORMAS DA ABNT/NBR 14636/2013.	Unidade	3.000	R\$ 28,00	R\$ 29,90	R\$ 28,00	R\$ 28,63
3	TACHA BIDIRECIONAL INJETADA AMARELO COM RETROREFLETOR, CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL), QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA COMO COMPLEMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES: 110 X 80 X 5025, PESO DE 300 KG. CONFORME NORMAS DA ABNT/NBR 14636/2013.	Unidade	3.000	R\$ 9,50	R\$ 8,50	R\$ 8,00	R\$ 8,66
4	TACHA BIDIRECIONAL INJETADA BRANCO COM RETROREFLETOR, CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL), QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA COMO COMPLEMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES: 110 X 80 X 5025, PESO DE 300 KG. CONFORME NORMAS DA ABNT/NBR 14636/2013.	Unidade	3.000	R\$ 9,50	R\$ 8,50	R\$ 8,00	R\$ 8,66
5	COLA PARA FIXAÇÃO DE TACHÕES E TACHÕES, COMPOSTA POR RESINA EM POLIÉSTER, CARGA MINERAL E SOLVENTE.	KG	4.000	R\$ 16,00	R\$ 19,50	R\$ 14,00	R\$ 16,50





OFÍCIO Nº 049/2017 – SEC PLANEJ

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SENHOR SECRETARIO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de licitação, sob modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão, conforme solicitação nº 160/2017 em anexo.

Período: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.  
Valor Máximo estimado da licitação: **R\$ 261.110,00**

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

**PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.**

Programa 1501: Um novo trânsito na cidade – Código 031: Manutenção do DEBETAN

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6160	13.003	15.452.1501.2.013	3.3.90.30.44.00 3.3.90.30.99.01	509

**ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos Gerenciamento do Trânsito

  
Antonio Pedron  
Secretário Municipal de Planejamento


Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 24 de abril de 2017.

  
Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 049/2017 – SEC/PLANJ autorizamos a realização do processo de licitação, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão.

DATA: 24 de abril de 2017.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal


**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não integra os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO/ANO:	077/2017
DATA DO PROCESSO:	24/04/2017
MODALIDADE:	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão.
PERÍODO	12 (doze) MESES
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	<b>R\$ 261.110,00</b>

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.**

Programa 1501 – Um Novo Trânsito na Cidade – Código 31: Manutenção do DEBETRAN

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
6160	13.003	15.452.1501.2.013	3.3.90.30.44.00 3.3.90.30.99.01	509	480.983,08

Obs. Saldo orçamentário: 18/04/2017

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos do Gerenciamento do trânsito

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2017.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0437/2017

REQUERENTES : DEPARTAMENTO BELTRONENSE DE TRÂNSITO - DEBETRAN  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o Departamento Beltronense de Trânsito pretende a contratação de empresa para aquisição de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas municipais, ao custo máximo de R\$ 261.110,00 (duzentos e sessenta e um mil cento e dez reais), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado de Ofício n.º 049/2017/Planej., Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

<sup>2</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000015

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de aquisição de produtos comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02);
- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** o Termo de Referência justifica adequadamente a quantidade com base nos pedidos de licitações anteriores;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos: Vialit Indústria de Dispositivos de sinalização Viária Ltda, Viaverde Sinalização Viária EIRELI – EPP e Indústria de Sinalizadores Folador Ltda, sendo o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à educação e à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. Iº e III, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que nas aquisições de bens de natureza divisível, como é o caso, o edital deverá contemplar uma cota de até 25% do objeto para a contratação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, bem como realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de mi-

<sup>6</sup> “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)”

<sup>7</sup> “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)”



**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2017 – UASG 987565  
COM COTA RESERVADA E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão.**

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos vinculados ao Gerenciamento de Trânsito.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de maio de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2017.

  
NADIA DALL AGNOL  
Pregoeira



## Município de Francisco Beltrão

Solicitação 160/2017

Termo de Referência

Página 1

<b>Solicitação</b>		<i>Então em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	24/04/2017	6
<b>160</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1659-4	ANTONIO PEDRON	300/2017	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
38	Departamento de Planejamento Urbano	30 dias apos a emiss	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>		<i>Prazo</i>	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo	365 Dias	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>			

**Descrição:**

REGISTRO DE PREÇOS de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão.

<b>Lote</b>		<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
049345	TACHA BIDIRECIONAL INJETADA AMARELA, COM RETROREFLETOR, CONFECCIONADA EM RESINA POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTA POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL), QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA COMO COMPLEMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES: 110X80X25L, PESO DE 300 GRs. CONFORME NORMAS ABNT/NBR 14636/2013	UN	3.000,00	8,66	25.980,00
049346	TACHA BIDIRECIONAL INJETADA BRANCA, COM RETROREFLETOR, CONFECCIONADA EM RESINA POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTA POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL), QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA COMO COMPLEMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES: 110X80X25, PESO DE 300 GRs. CONFORME NORMAS ABNT/NBR 14636/2013	UN	3.000,00	8,66	25.980,00
049347	COLA PARA FIXAÇÃO DE TACHAS E TACHÕES, COMPOSTA POR RESINA EM POLIESTER, CARGA MINEIRAL E SOLVENTE.	K	4.000,00	16,50	66.000,00
049348	TACHÃO BIDIRECIONAL AMARELO COM RETROREFLETOR, CONFECCIONADO EM RESINA POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL), QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA COMO COMPLEMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES: 240X150X50, PESO DE 2.500 Kg. CONFORME NORMAS DA ABNT/NBR 14636.	UN	2.000,00	28,63	57.260,00
054745	TACHÃO BIDIRECIONAL BRANCO COM RETROREFLETOR, CONFECCIONADO EM RESINA POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL), QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA COMO COMPLEMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES: 240X150X50, PESO DE 2.500 Kg. CONFORME NORMAS DA ABNT/NBR 14636/2013.	UN	750,00	28,63	21.472,50
054745	TACHÃO BIDIRECIONAL BRANCO COM RETROREFLETOR, CONFECCIONADO EM RESINA POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL), QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA COMO COMPLEMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES: 240X150X50, PESO DE 2.500 Kg. CONFORME NORMAS DA ABNT/NBR 14636/2013.	UN	2.250,00	28,63	64.417,50
				<b>TOTAL</b>	<b>261.110,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>261.110,00</b>



**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 077/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 301/2017**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 23/05/2017**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná**  
**[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) "Acesso Identificado"**

**COM COTA RESERVADA E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**23 de maio de 2017 às 09h00min**

**UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**  
**Local da Sessão Pública: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 024/2017 de 18 de janeiro de 2017, publicada no Diário Eletrônico DIOEMS Edição n.º 1279, de 23 de janeiro de 2017.

**1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

- 1.1. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **23 de maio de 2017 às 09h00min**, no site **[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 23 de maio de 2017 às 09h00min, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.**



1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

2 – DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a **REGISTRO DE PREÇOS de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br** e **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 2.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento- Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – 3º andar, telefone nº (46) 3520-2114.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste PREGÃO as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do Decreto 3.722/2001, com a redação conferida pelo Decreto nº 4.485/2002.
- 3.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, **inclusive este órgão Municipal (SEM CUSTO)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 3.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 3.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
  - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
  - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
  - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
  - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.



- 3.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:
- 3.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
  - 3.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
  - 3.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.
- 3.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 3.4.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

#### 4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos a pregoeira e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
  - 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
  - 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

#### 5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, do Decreto nº 056/2006), no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).



- 5.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do PREGÃO.
- 5.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.
- 5.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6. Todos os procedimentos da licitação seguirão o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006, devendo as licitantes interessadas declarar tal condição para seu credenciamento, mediante os meios disponibilizados pelo sistema.
- 5.6.1. A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação (**Anexo V**).
- 5.6.2. No caso de microempreendedor individual, a declaração da condição de que trata o § 3º do artigo 1º deste decreto poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
- 5.6.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação

## 6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A participação no PREGÃO dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 23 de maio de 2017 às 09h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 12.2.4.
- 6.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.
- 6.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



- 6.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.**
- 6.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

## 7 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1 Na data e horário especificados no preâmbulo deste Edital, em conformidade com o subitem 6.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br> , com o acolhimento das propostas de preços recebidas.
- 7.2 Análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas:
- cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
  - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
  - c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.**
- 7.3.1 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.
- 7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.3.3 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- 7.3.4 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- 7.3.5 Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
- 7.3.6 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

## 8 –A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante, imediatamente, informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para a sua aceitação.





- 8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.6 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.6.1 A pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes.
- 8.7 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.8.1 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, A pregoeira se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.
- 8.9 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe, no sistema COMPRASNET, os documentos relacionados no item 13, se vencidas no SICAF, das certidões constantes dos subitens. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo estipulado pela pregoeira, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado.
- 8.9.1 O licitante após convocado deverá anexar os documentos solicitados no prazo de 02 (duas) horas, que poderá ser alterado pela pregoeira. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat, prorrogação do mesmo.
- 8.9.2 Passado o tempo determinado sem manifestação via chat do licitante, terá a sua proposta recusada.
- 8.10 Os documentos anexados, por arquivos eletrônicos digitalizados, serão analisados pela pregoeira, sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital e deverão ser juntados aos autos do respectivo processo de contratação.
- 8.11 A(s) Licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, para a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – 2º andar –, Francisco Beltrão – PR, no **original ou cópia autenticada**, os documentos relacionados no item 13 deste Edital, bem como sua proposta de preços, com os preços unitário por item, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados.



## 9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 9.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 9.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 9.7 Havendo pendência na aceitação ou habilitação para quaisquer dos itens objeto desse certame, A pregoeira fará uso da funcionalidade “EM ANÁLISE” com o encerramento da sessão pública para os demais.
- 9.8 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 9.9 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 9.10 **Cota Principal** – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 9.11 **Cota Reservada** – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação **exclusiva** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 9.12 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos**



no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

9.12.1 LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.

9.12.2 REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

9.12.3 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

9.13 Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

9.14 Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.

## 10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**, para cada item, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

## 11 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

11.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

11.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação

## 12 – DA PROPOSTA ESCRITA



- 12.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser apresentada, juntamente com a documentação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da aceitação.
- 12.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 12.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo constante do **Anexo II**, impressa preferencialmente em papel timbrado do Licitante, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, devendo dela constar, obrigatoriamente:
- 12.2.1 Nome ou razão social do Licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, cargo, número do CPF, RG e endereço de seu representante legal;
- 12.2.2 Prazo de validade, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de sua apresentação.
- 12.2.3 O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o item 2.1 do **ANEXO I do edital**, contados a partir da hora da solicitação da Secretaria. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Planejamento.
- 12.2.4 Todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.
- 12.2.5 **Preço unitário**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do **Anexo I** do presente Edital.
- 12.2.5.1 Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.
- 12.2.5.2 O preço referido no subitem 12.2.5 deverá possuir até 02 (duas) casas decimais e por extenso, prevalecendo o valor descrito por extenso.
- 12.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 12.4 A Administração poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

### 13 – DA HABILITAÇÃO



- 13.1 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: **nadia@franciscobeltrao.com.br**, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.
- 13.1.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
- 13.1.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
- 13.1.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, **não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação,** sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 13.1.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.1.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 13.1.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.1.6 A documentação remetida via **original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico**. O envio de documento não inserido no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-simile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação**, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".
- 13.2 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.



13.3.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.4.3.1; 13.4.3.2; 13.4.3.3; 13.4.3.4; 13.4.3.5;

13.4 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.4.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

13.4.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.4.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.4.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

13.4.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

13.4.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

13.4.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.4.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

13.4.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

13.4.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta



Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

13.4.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.4.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

13.4.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.4.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.4.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.4.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

13.4.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

13.4.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

13.4.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.4.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

13.4.5 A documentação relativa à **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

13.4.5.1 **Alvará ou Licença Sanitária expedida** pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade;

13.4.6 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

13.4.6.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que



impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. **(ANEXO III)**

13.4.6.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**

13.4.7 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.4.8 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

#### 14 – DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pela pregoeira ao vencedor.

14.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

14.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

14.6 Os recursos terão efeito suspensivo.

14.7 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 3º andar - telefone (046) 3520-2127.

#### 15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a





ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 16 – DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

16.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Não haverá reajuste de preço.

17.2 Valor máximo estimado da licitação é de **261.110,00 (duzentos e sessenta e um mil cento e dez reais)**.

17.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao Gerenciamento do Trânsito. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6160	13.003	15.452.1501.2.013	3.3.90.30.44.00 3.3.90.30.99.01	509

## 18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo II deste Edital

18.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço



Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

- 18.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 18.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 18.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 18.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 18.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

#### 19 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 19.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços, com possibilidade de prorrogação por igual período, não podendo ser superior a 12 (doze) meses.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

#### 20 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 20.1 O prazo de entrega dos materiais será de acordo o item 2.1 do ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Planejamento.
- 20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Planejamento diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 20.2 Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante e lacradas.
- 20.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 20.3.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



20.3.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

20.3.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.3.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

20.4 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## 21 – DAS PENALIDADES

21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.

21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela



Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.

- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## 22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/).



- 23.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 23.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 23.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 23.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 23.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 23.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 23.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 23.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 23.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 23.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 23.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 23.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos



documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- 23.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 23.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 23.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 23.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 23.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de Minuta do Contrato
<b>ANEXO VII</b>	Termo de Indicação de Colaborador Responsável

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2017.

.....  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2017  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Planejamento, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo estimado R\$
01	49345	TACHA BIDIRECIONAL AMARELA, COM RETROREFLETOR INJETADO, CONFECCIONADA EM RESINA POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTA POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL), QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA COMO COMPLEMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100X80X20, PESO APROXIMADAS DE 300 GRAMAS. CONFORME NORMAS ABNT/NBR 14636/2013	UN	3.000	8,66
02	49346	TACHA BIDIRECIONAL AMARELA, COM RETROREFLETOR INJETADO, CONFECCIONADA EM RESINA POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTA POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL), QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA COMO COMPLEMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100X80X20, PESO APROXIMADAS DE 300 GRAMAS. CONFORME NORMAS ABNT/NBR 14636/2013	UN	3.000	8,66
03	49347	COLA PARA FIXAÇÃO DE TACHAS E TACHÕES, COMPOSTA POR RESINA EM POLIESTER, CARGA MINEIRAL E SOLVENTE.	KG	4.000	16,50
04	49348	TACHÃO BIDIRECIONAL AMARELO COM RETROREFLETOR, CONFECCIONADO EM RESINA POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL), QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA COMO COMPLEMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES: 240X150X50, PESO DE 2,500 Kg. CONFORME NORMAS ABNT/NBR 15576/2015.	UN	2.000	28,63

ITEM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo
------	--------	-----------	---------	------------	-----------------------



					estimado R\$
05	54745	TACHÃO BIDIRECIONAL BRANCO COM RETROREFLETOR, CONFECCIONADO EM RESINA POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL), QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA COMO COMPLEMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES: 240X150X50, PESO DE 2,500 Kg. CONFORME NORMAS ABNT/NBR 15576/2015	UN	750,00	28,63

### ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo estimado R\$
06	54745	TACHÃO BIDIRECIONAL BRANCO COM RETROREFLETOR, CONFECCIONADO EM RESINA POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL), QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA COMO COMPLEMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES: 240X150X50, PESO DE 2,500 Kg. CONFORME NORMAS ABNT/NBR 15576/2015	UN	2.250,00	28,63

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 261.110,00 (duzentos e sessenta e um mil cento e dez reais)**.

#### II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Planejamento, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, sito à Rua Marília, 665 – Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão.
- 2.2. **A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Planejamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por email ou contato telefônico.**
- 2.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### IV – OBSERVAÇÕES:

- 3.1. Todo produto deverá ser de primeira qualidade.
- 3.2. Os tachões/tachas deverão estar em conformidade com as normas vigentes (ABNT/NBR 14636/2013 e ABNT/NBR 15576/2015). Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição do contrato, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- 3.3. A administração municipal poderá em qualquer tempo e a seu critério, solicitar apresentação de laudo técnico ou ensaio para comprovar o atendimento as normas técnicas da ABNT realizadas por laboratório responsável, para os materiais pertinentes, no caso de subsistirem dúvidas.





- 3.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação
- 3.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. **Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.**
- 3.6. Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- 3.7. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.
- 3.8. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega nas mesmas condições indicadas abaixo:
  - 3.8.1. Preço;
  - 3.8.2. Quantidade;
  - 3.8.3. Descrição dos produtos;
  - 3.8.4. Pagamento: 30 (trinta) dias;
  - 3.8.5. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
  - 3.8.6. Local de entrega/execução: conforme descrito no item 3.1 do Anexo I.



**EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão**

**ANEXO – II**

**MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(uso obrigatório por todas as licitantes)**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2017, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	MATERIAL
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar as quantidades, unidade e marca

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar a independência de elaboração da Proposta.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega será de acordo com o item 2.1 do ANEXO I do edital, **segundo rigorosamente as quantidades solicitadas**.

Francisco beltrão, de de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2017  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão**

**ANEXO - III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na ..... n° ....., C.N.P.J. n° ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**



EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2017  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão**

**ANEXO - IV**

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na ..... nº ....., C.N.P.J. nº .....,  
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



- **EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão**

**ANEXO - V**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP  
(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão**

**ANEXO – VI**

**MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezessete, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 077/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2.** Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Planejamento, no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, sito à Rua Marília, 665 – Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Planejamento, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por email ou contato telefônico.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### 4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Todo material/produtos deverá ser de primeira qualidade.

4.2. Os tachões/tachas deverão estar em conformidade com as normas vigentes (ABNT/NBR 15576/2008 - ABNT/NBR 14636/2013). Na entrega serão verificados especificações conforme descrição do contrato, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.3. A administração municipal poderá em qualquer tempo e a seu critério, solicitar apresentação de laudo técnico ou ensaio para comprovar o atendimento as normas técnicas da ABNT realizadas por laboratório responsável, para os materiais pertinentes, no caso de subsistirem dúvidas

4.4. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. **Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.**

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.



5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6160	13.003	15.452.1501.2.013	3.3.90.30.44.00 3.3.90.30.99.01	509

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável)*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores: Designados pela Secretaria Municipal de Planejamento (**fone (46)3520-2114**), junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Planejamento, Senhor ANTONIO PEDRON, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.905.689-49 e portador do RG nº 1.239.856-5/PR., designado pelo Decreto Municipal nº .../2017, de ... de ..... de 2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA**





**8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**8.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**8.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

**8.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**8.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**8.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**8.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**8.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**8.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



- 11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 077/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 077/2017**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor ....., Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, ..... de ..... de 2017.

.....  
**Prefeito Municipal**  
CPF nº

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Ltda  
Detentora da Ata  
(NOME)  
**Representante Legal**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão**

**ANEXO - VII**

**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**  
**(papel timbrado da licitante)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Pregão Eletrônico °

**077/2017**

**2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

\_\_\_\_\_  
**Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)**  
RG nº ...  
CPF nº .....

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal**  
**Qualificação**

**3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR**

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

**NOTA:** Documento não é desclassificatório.



**TCEPR**  
TRIBUTOS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	
Ano*	2017	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	77	
Modalidade*	Pregão	
Número edital/processo*	301	
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão	
Forma de Avaliação	Menor Preço <input type="checkbox"/> y	
Dotação Orçamentária*	1300315452150120133390304400	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	261.110,00	
Data de Lançamento do Edital	24/04/2017	
Data da Abertura das Propostas	10/05/2017	Data Registro <input type="text"/>
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro <input type="text"/>
Data Cancelamento	<input type="text"/>	
		<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 6002189963,0 ([Logout](#))

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço GLOBAL POR ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM**

**1-ACERBI CURSOS, TREINAMENTOS E QUALIFICAÇÃO –** CNPJ nº 13.039.745/0001-06. Itens: 010 R\$ 10.800,00; 013 R\$ 10.900,00; 014 R\$ 13.400,00; 015 R\$ 5.930,00.

**2-CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME –** CNPJ nº 04.632.453/0001-91. Itens: 001 R\$ 3.499,00; 002 R\$ 4.930,00; 003 R\$ 3.975,00; 004 R\$ 1.984,00; 005 R\$ 2.220,00; 006 R\$ 2.290,00; 007 R\$ 3.375,00; 009 R\$ 4.050,00; 012 R\$ 2.490,00; 016 R\$ 4.980,00.

**3 – LIDIA PRZYVARA BACHES 78226279968- CNPJ nº** 20.037.078/0001-98– Itens 008 R\$ 4.320,00.

**4-LAHUD TREINAMENTOS LTDA – CNPJ nº 20.710.280/0001-39.** Item: 011 R\$ 2.500,00

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 81.643,00 (oitenta e um mil seiscentos e quarenta e três reais).**

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2017.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Nádia Dall Agnol

**Código Identificador:530AC6A7**

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

##### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2017 – UASG 987565**

**COM COTA RESERVADA E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão.**

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos vinculados ao Gerenciamento de Trânsito.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de maio de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2017.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:92F13DB0**

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

##### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017 – UASG 987565**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de maio de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, equipamentos eletrônicos e jogos educativos para manutenção da Casa de Abrigo Anjo Gabriel do Município de Francisco Beltrão.**

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos vinculados ao SEDS/FIA – Programa crescer em família – Conv. 100/2014.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 10 de maio de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2017.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:C8CACFB0**

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa AULER & AULER LTDA.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 688/2014 - Tomada de preços nº 69/2014.

**OBJETO:** Execução de 3.042,00m<sup>2</sup> de pavimentação com pedras irregulares, nas Ruas Santa Inês, Eduardo Hellmann e Santa Bárbara, no perímetro urbano do Distrito de Jacutinga, no Município de Francisco Beltrão – PR.

**ADITIVO:** Conforme parecer técnico e jurídico em anexo ao processo administrativo 3197/2017 serão suprimidos R\$ 5.776,56 (cinco mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Serão suprimidos do contrato original, os serviços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ 5.776,56	
				UNITARIO	TOTAL
COD.	REDUCAO META FISICA CONTRATO 69/2014				
40794	MEIO FIO DE CONCRETO SIMPLES COM SARJETA TIPO MFI3 PADRAO DNT	M	11.3344	25,00	283,36
40795	ESCAVACAO MECANICA DE VALAS ATE 1,50 M	MP	39	6,40	249,60
40796	REATERRO E COMPACTACAO MEC. DE VALAS (SAPO)	MP	31,2	8,00	249,60
40799	CORPO DE BISC. TUBO CONCRETO SIMPLES 40 CM SEM BERCO	M	39	76,00	2.964,00
40800	BIXA DE TORO SIMPLES COM GRADE METALICA	UN	7	290,00	2.030,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.776,56</b>

Fica suprimido ao contrato original a importância de R\$ 5.776,56 (cinco mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:03276E49**

## Francisco Beltrão

**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2017 – UASG 987565  
 COM COTA RESERVADA E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de tachos, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão. RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos vinculados ao Gerenciamento de Trânsito. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de maio de 2017**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017 – UASG 987565  
 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO  
 PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de maio de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, equipamentos eletrônicos e jogos educativos para manutenção da Casa de Abrigo Anjo Gabriel do Município de Francisco Beltrão. RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos vinculados ao SEDS/FIA – Programa crescer em família – Conv. 100/2014. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 10 de maio de 2017**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2017.

NÁDIA DALLAGNOL

Pregoeira

33904/2017

## Godoy Moreira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA  
 ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017**

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços nº 004/2017 visando a Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a Revitalização da Praça da Matriz, conforme Contrato de Repasse nº 825069/2015/MTUR/CAIXA, o recebimento dos envelopes para às 14h00min horas do dia 15 de maio de 2017 na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Rua Campo Mourão 184 Centro – Sala do Departamento de Licitação – Godoy Moreira/PR, na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, o respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, pelo site: [www.godoymoreira.pr.gov.br](http://www.godoymoreira.pr.gov.br), ou através maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43-3463-1122 – Ramal 215, Godoy Moreira/Pr, 20 de abril de 2017. José Gonçalves – Prefeito Municipal.

33456/2017

## Guaira

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO  
 PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 064/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de recarga de gás de cozinha e casco de botijões de gás de cozinha, os quais serão utilizados para atender a demanda das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 09 de maio de 2017.

Modalidade: Pregão Presencial nº 065/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaira-PR.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 09 de maio de 2017.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Guaira (PR), em 24 de abril de 2017.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

33874/2017

## Guaraniaçu

**MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU  
 Estado do Paraná**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 MODALIDADE PREGÃO Nº 22/2017**

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando Contratação de serviços de eletrocardiograma para o Centro de Saúde Municipal, na data de 09.05.2017, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, à Av. Abilom de Souza Naves, 394 – Centro – Guaraniaçu-Pr. O certame reger-se-á pelas Leis nº 10.520, nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006. Locais de acesso: site [www.guaraniacu.pr.gov.br](http://www.guaraniacu.pr.gov.br), a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio e-mail: [compras@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:compras@guaraniacu.pr.gov.br). - Fone (45-3232-1162). Guaraniaçu, 20 de abril de 2017.

José Hamilton C. da Silva

Presidente Comissão de Licitação.

33391/2017

## Ibiporã

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 15/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 referente à aquisição de crachás, com fundamento no Parecer Jurídico 139/2017 - PGM de 19/04/2017, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa PASCOAL OLIVIO FELIZE ME, vencedora do item 1 do lote 1, no valor total de R\$ 2.550,00. Ibiporã, 20 de abril de 2017. João Toledo Coloniezi. Prefeito Municipal.

33627/2017

## Inácio Martins

**EDITAL Nº 039/2017  
 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA  
 PRESENCIAL, Nº 032/2017**

**ABERTURA: 28/04/2017 às 09:00 HORAS**

Objeto: Aquisição de leite em pó 1ª e 2ª semestre destinados a Secretaria Municipal de Saúde. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público a todas as empresas interessadas em participar da licitação Pregão Presencial nº 032/2017, referente à licitação destinada à Aquisição de leite em pó 1ª e 2ª semestre destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

A RETIFICAÇÃO:

Itens do Edital: Anexo 1 - Termo de Referência

Item: 3 - Exigência de marca/modelo/amostra

Inácio Martins, 24 de abril de 2017.

Ellane Paidosz – Pregoeira Oficial

33607/2017





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

Execução de 22.359,57m³ de serviços de recape asfáltico em CBUQ sobre calçamento de pedra irregular. Encontra-se à disposição no site do município a íntegra do Comunicado 1 Site: cascavel.atende.net Cascavel/PR.

Em 26 de abril de 2017,  
EDSON ZOREK  
Diretor do Departamento de Compras

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Compras, comunica que em virtude de alteração no Edital do Pregão em epígrafe fica PRORROGADA a abertura do certame para o dia 11.05.2017 às 14h01min. Informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (45)3321-2306. Site: cascavel.atende.net.

Em 26 de abril de 2017,  
EDSON ZOREK  
Diretor do Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FRANCISCO BELTRÃOAVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2017-SRP - UASG 987565

Com Cota Reservada e Exclusiva Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Amplia Concorrência.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de tachos, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão-PR. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Gerenciamento de Trânsito. Abertura das propostas e recebimento das lances a partir das 09:00 horas do dia 10 de maio de 2017. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017 - UASG 987565

Exclusiva Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de maio de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, equipamentos eletrônicos e jogos educativos para manutenção da Casa de Abrigo Anjo Gabriel do Município de Francisco Beltrão - RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao SEDA/FIA - Programa crescer em família - Cov. 100/2014. Abertura das propostas e recebimento dos lances a partir das 14:00 horas do dia 10 de maio de 2017. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2017.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2017-SRP - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a aquisição de inseminação artificial de bovinos do município de Francisco Beltrão. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município. Abertura das propostas e recebimento dos lances a partir das 09:00 horas do dia 15 de maio de 2017. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2017.  
NÁDIA DALL AGNOL  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AVISO DE REABERTURA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

Processo 032/2017, TIPO: Menor Preço Por Lote.  
O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando aquisição de Veículo Nacional Tipo Mini Van - Modelo 2017, Quatro Portas Para Atendimento das Necessidades do Transportes de Pessoas No Departamento de Saúde do Município DE GUAPIRAMA, no valor máximo de R\$ 72.990,00 (setenta e dois mil novecentos e noventa reais), de acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão Presencial 023/2017 e seus anexos.  
Data e Horário da Sessão Pública: 10 de maio de 2017 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sítio a Rua Dois de Março, 460.  
A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0\*\*43) 3573-1122.

Guapirama-PR, 24 de abril de 2017.  
JOSE RICARDO XAVIER DIAS  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 044/2017  
Reposição

A Prefeitura Municipal de Icaraima-PR, com sede na Avenida Hermes Villeto, nº 810, torna pública que realizará às 09:00 do dia 11/05/2017, o pregão presencial para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção para atendimento de todas as secretarias, conforme especificações constantes no anexo 1 do edital, Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses. O VALOR MÁXIMO SERÁ DE: R\$ 399.353,30 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos lotes 02, 03, 04 e 05. Os lotes 01 e 06 ficam abertos à participação de todas as empresas independentemente de seu enquadramento. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no horário comercial, no endereço indicado acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço de Licitação no endereço acima mencionado. Telefone (44) 3665-8900 - E-mail: planejamento@icarama.pr.gov.br.

Icaraima, 25 de abril de 2017.  
JOÃO GILSON PRADO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 - SRP

Registro de Preços Nº 027/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos especializados em Cardiologia, para realização de consultas e exames, nos pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde de Iguaçu pelo período de (12) Doze Meses.  
Data da sessão de abertura: 10/05/2017  
Horário da sessão de abertura: 09h00min  
Valor estimado: R\$ 38.868,00 (Trinta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais).  
Local: Prefeitura Municipal de Iguaçu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguaçu - Paraná. Informações: (45) 3248-1159.

Iguaçu, 24 de abril de 2017.  
ÁNIA LÚCIA DE SOUZA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE ALTERAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 2/2017

Considerando o C.I. nº 125/2017 da SMSDS e o Parecer Jurídico nº 217/2017, bem como o Princípio da Autotutela, o Município da Lapa-PR, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a todos os interessados a Anulação do Aviso de Cancelamento do Edital de Credenciamento Nº 002/2017, publicado nos meios de comunicação no período de 10 a 16 de abril de 2017.

Torna pública ainda, a reatificação do Edital de Credenciamento 002/2017, cujo objeto trata-se da contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais médicos, que passa vigor com a seguinte redação:

INCLUIR ITEM 1.1.

Considerando que foram supridas as necessidades do Município com relação às especialidades de clínico geral plantonista e de ortopedista, a contratação de médicos para os cargos abaixo relacionados ficará temporariamente suspensa, até a abertura de novas vagas.

Cargo	Modalidade	Carga horária	Forma de pagamento
Clinico Geral	Plantonista	12h	Plantão
Clinico Geral	Plantonista	24h	Plantão
Ortopedista	-	Por consulta	Por consulta
Cardiologista	-	Por consulta	Por consulta

Os demais itens permanecem inalterados.

Lapa, 26 de abril de 2017.  
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2017- PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2017-LIC MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços.  
TIPO: Menor preço unitário do item.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço em regime de valor unitário do item.  
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, utensílios, instrumental e equipamentos para o Departamento de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo 1 - Termo de Referência.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 422.758,28  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:00 horas do dia 02 de maio de 2017.  
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 17:00 horas do dia 12 de maio de 2017.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 16 de maio de 2017.  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
LOCAL: www.bil.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.bil.org.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.  
INFORMAÇÕES: (41) 3042-9909 - (46) 3525 - 8107 ou 3525 - 8105 Prefeitura.  
\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2017- PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017-LIC MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços.  
TIPO: Menor preço unitário do item.  
OBJETO: Aquisição de material farmacológico (medicamentos).  
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.023.366,08 (um milhão e vinte e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos).  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:00 horas do dia 02 de maio de 2017.  
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 17:00 horas do dia 11 de maio de 2017.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 15 de maio de 2017.  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
LOCAL: www.bil.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.bil.org.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.  
INFORMAÇÕES: (41) 3042-9909 - (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105 Prefeitura.

Marmeleiro, 24 de abril de 2017.  
MARIANE DALLA STRA GODARTH  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA  
DAS GRAÇASAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

Encontra-se aberto no Município de Nossa Senhora das Graças, PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2017, do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, para selecionar propostas no sentido de contratar empresa para fornecimento de material hospitalar, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, Exclusiva para empresas ME e EPP. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia de 11 de Maio de 2017, às 09:30min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, no Paço Municipal Nilson Ribas, 131, Nossa Senhora das Graças - PR, CEP 86680-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail licitacaosmg@hotmail.com.

Nossa Senhora das Graças, 24 de Abril de 2017.  
FRANCISCO LORIVAL MARATTA  
Prefeito





## AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 077/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão

TIPO: Menor preço POR ITEM UNITÁRIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

- 1) Ficam alterados os descritivos dos itens 01 e 02 do ANEXO I do edital, passando a ser:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo estimado R\$
01	49345	TACHA BIDIRECIONAL AMARELA, COM RETROREFLETOR INJETADO, CONFECCIONADA EM RESINA POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTA POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL), QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA COMO COMPLEMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100X80X20, PESO APROXIMADAS DE 300 GRAMAS. CONFORME NORMAS ABNT/NBR 14636/2013	UN	3.000	8,66
02	49346	TACHA BIDIRECIONAL AMARELA, COM RETROREFLETOR INJETADO, CONFECCIONADA EM RESINA POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTA POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL), QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA COMO COMPLEMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100X80X20, PESO APROXIMADAS DE 300 GRAMAS. CONFORME NORMAS ABNT/NBR 14636/2013	UN	3.000	8,66

- 2) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **23 de maio de 2017, às 09:00 horas.**
- 3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2017.

  
Nádia Dall Agnol  
Pregoeira



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	77		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	301		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	1300315452150120133390304400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	261.110,00		
Data de Lançamento do Edital	24/04/2017		
Data da Abertura das Propostas	10/05/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas	23/05/2017	Data Registro	09/05/2017
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 6002189963,0 ([Logout](#))

## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2017 – Processo nº 281/2017.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – ADELSON MATHIAS & CIA LTDA EPP – CNPJ nº 08.386.792/0001-96 – Itens: 001 R\$ 5,60; 002 R\$ 8,00; 003 R\$ 7,60; 004 R\$ 1,30; 005 R\$ 1,96; 006 R\$ 10,00; 007 R\$ 9,00; 008 R\$ 7,75; 009 R\$ 17,33; 010 R\$ 8,00; 011 R\$ 14,93; 012 R\$ 16,66; 015 R\$ 11,88; 016 R\$ 8,25; 017 R\$ 1,79; 018 R\$ 6,30; 019 R\$ 2,14; 020 R\$ 11,90; 022 R\$ 6,05; 023 R\$ 5,05; 024 R\$ 2,53; 025 R\$ 35,45; 026 R\$ 1,97; 028 R\$ 1,98; 029 R\$ 1,64; 030 R\$ 1,39; 031 R\$ 2,00; 036 R\$ 7,18; 037 R\$ 44,50; 040 R\$ 5,75; 042 R\$ 2,38; 045 R\$ 5,75; 046 R\$ 18,00; 047 R\$ 4,28; 048 R\$ 2,24; 049 R\$ 2,73; 050 R\$ 4,50; 052 R\$ 2,52; 054 R\$ 1,77; 055 R\$ 22,66.

2 – RESTAURANTE MORAES LTDA ME – CNPJ nº 16.710.443/0001-06 – Itens: 013 R\$ 11,966; 14 R\$ 7,86; 21 R\$ 9,66; 027 R\$ 3,44; 051 R\$ 3,16; 053 R\$ 1,03.

3 – SUELEN GALVAN – EIRELI – EPP – CNPJ nº 24.217.269/0001-92 – Itens: 033 R\$ 2,14; 035 R\$ 2,46; 038 R\$ 5,91; 039 R\$ 2,43; 043 R\$ 2,25; 044 R\$ 3,03

4 – CLAUDIO AGOSTINETTO – EPP – CNPJ nº 73.751.257/0001-59 – Item 032 R\$ 34,49; 034 R\$ 2,99; 041 R\$ 8,48.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 104.821,10 (cento e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e dez centavos).

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2017.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador: 1B3BAFEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 077/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão

TIPO: Menor preço POR ITEM UNITÁRIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam alterados os descritivos dos itens 01 e 02 do ANEXO I do edital, passando a ser:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário máximo estimado R\$
01	49345	TACHA BIDIREFLEXIONAL AMARELA, COM REFLETOR REFLETOR INJETADO, CONFECCIONADA EM RESINA POLIESTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTA POR DOIS REFLETIVOS (BIDIREFLEXIONAL) QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA COMO COMPLEMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS 100X60X20. PESO APROXIMADAS DE 300 GRAMAS CONFORME NORMAS ABNT NBR 14636 2013.	LN	3.000	8,00

02	49346	TACHA BIDIREFLEXIONAL AMARELA, COM REFLETOR REFLETOR INJETADO, CONFECCIONADA EM RESINA POLIESTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTA POR DOIS REFLETIVOS (BIDIREFLEXIONAL) QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA COMO COMPLEMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS 100X60X20. PESO APROXIMADAS DE 300 GRAMAS CONFORME NORMAS ABNT NBR 14636 2013.	LN	3.000	8,00
----	-------	--	----	-------	------

Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **23 de maio de 2017, às 09:00 horas.**

Permaneçam inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2017.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador: 16307C69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2017 – UASG 987565 **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de desinfetante clorado para hortifrutícola, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à educação básica.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 24 de maio de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2017.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador: D4C34A6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2017 – UASG 987565 **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de maio de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de leite em pó especial, para atendimento social no município de Francisco Beltrão.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 24 de maio de 2017.**

## Francisco Beltrão

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 077/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de tachas, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão.

TIPO: Menor preço POR ITEM UNITÁRIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Ficam alterados os descritivos dos itens 01 e 02 do ANEXO I do edital; 2) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **23 de maio de 2017, às 09:00 horas**; 3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2017.

Nádia Dall Agnol  
Pregocira

39137/2017

### AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2017 – UASG 987565

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO**

**PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de desinfetante clorado para hortifrutícola, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão**. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à educação básica. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 24 de maio de 2017**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2017 – UASG 987565

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO**

**PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de maio de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de leite em pó especial, para atendimento social no município de Francisco Beltrão**. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 24 de maio de 2017**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2017 – UASG 987565

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO**

**PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de materiais clínicos para utilização no serviço de inspeção municipal**. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 25 de maio de 2017**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL  
Pregocira

39547/2017

## Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços nº 004/2017 visando a Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de

obra, para a Instalação de Iluminação Pública no Loteamento São Francisco de Assis, o recebimento dos envelopes para às 14h00min horas do dia 29 de maio de 2017 na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Rua Campo Mourão 184 Centro – Sala do Departamento de Licitação – Godoy Moreira/PR, na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, o respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, pelo site: [www.godoymoreira.pr.gov.br](http://www.godoymoreira.pr.gov.br), ou através maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43-3463-1122 – Ramal 215, Godoy Moreira/Pr, 09 de maio de 2017. José Gonçalves – Prefeito Municipal.

39066/2017

## Guapirama

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP n.º 031/2017

TIPO DE LICITAÇÃO – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO – POR LOTE - COMPRAS REGÊNCIA - Lei n.º 8.666/93

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA LINHA PESADA. LEVES E MAQUINARIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS TABELAS AUDATEX E DETO, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES

DO PREÇO MÁXIMO: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA, 26 DE Maio DE 2017 às 09:00 hrs.

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, projetos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0\*\*43) 3573-1122.

Guapirama – PR 10 Maio de 2017

JOSE RICARDO XAVIER DIAS  
PRESIDENTE CPL

39146/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP n.º 031/2017

TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM - COMPRAS REGÊNCIA - Lei n.º 8.666/93

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES

DO PREÇO MÁXIMO: R\$ 20.895,00 (vinte mil oitocentos e noventa e cinco reais).

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA, 26 DE Maio DE 2017 às 14:00 hrs.

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, projetos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0\*\*43) 3573-1122.

Guapirama – PR 10 Maio de 2017

JOSE RICARDO XAVIER DIAS  
PRESIDENTE CPL

39147/2017

## Guarapuava

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 206/2016  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.

OBJETO ADITIVO:

Fica prorrogado o prazo de execução constante na Cláusula Quarta do Contrato em epígrafe, decorrente da Concorrência Pública nº 03/2016, que tem por objeto "rocape e ampliação de pista com revestimento asfáltico em CBUQ - referente ao Lote 02", em mais 30 (trinta) dias execução começa a contar a partir da data 26/03/2017 até a data 25/04/2017, com fulcro no artigo 57, inciso II do § 1º, da Lei Federal n.º 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2017 (a) Abimael de Lima Valentim – Gerente de Licitações e Contratos.

39535/2017



especificações constantes do ANEXO 1 - MEMORIAL DESCRITIVO, que faz parte integrante do edital. INFORMAÇÕES: [www.fnc-pr.gov.br](http://www.fnc-pr.gov.br) ou Fone: (44)3272-8000 - Departamento de Licitação.

Franco-PR, 8 de Maio de 2017  
NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2017**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão. TIPO: Menor preço POR ITEM UNITÁRIO.  
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Ficam alterados os descritores dos itens 01 e 02 do ANEXO I do edital; 2) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 23 de maio de 2017, às 09:00 horas; 3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão-PR, 9 de maio de 2017  
NADIA DALL AGNOL  
Pregoeira

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2017 - UASG 987565**

**Exclusivo Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**  
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de desinfetante clorado para hortifrutícola, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão, RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à educação básica. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de maio de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2017 - UASG 987565**

**Exclusivo Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**  
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de maio de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de leite em pó especial, para atendimento social no município de Francisco Beltrão, RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 24 de maio de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2017 - UASG 987565**

**Exclusivo Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**  
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de materiais clínicos para utilização no serviço de saúde municipal. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 25 de maio de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão-PR, 10 de maio de 2017.  
NADIA DALL AGNOL  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017**

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 25 de maio de 2017, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, licitação na modalidade Pregão nº 17/2017, do tipo Menor Preço, Por Lote na forma presencial. Objeto: Aquisição de popas e serviço de elétrica residencial para manutenção dos veículos e máquinas da Administração Pública Municipal. Informações pelo Fone/Fax (44) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Compras - Protocolo de retirada via internet site: [www.guaporema.pr.gov.br](http://www.guaporema.pr.gov.br)/Edital e Licitação - Pregão 2017. E-mail: [claudio.batista261@hotmail.com](mailto:claudio.batista261@hotmail.com) ou [mgp@guaporema.pr.gov.br](mailto:mgp@guaporema.pr.gov.br).

Guaporema-PR, 11 de maio de 2017.  
CLAUDIO BATISTA PEREIRA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2016**

De acordo com o § 3º do artigo 49 da Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Lapa-PR, através do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público a ANULAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016, cujo objeto trata-se de Serviço de Confeção de Próteses Dentárias em acrílico para o Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços.

Lapa-PR, 10 de maio de 2017.  
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO  
Pregoeiro

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2017 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Lapa torna público que no dia 12 de junho de 2017, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade de Lapa - PR, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017, que tem por objeto "Contratação de Empresa de Engenharia especializada para prestação de serviços de perfuração e destinação em pedreiras municipais", através do Sistema de Registro de Preços.

**VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO:** R\$638.500,00 (seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).  
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030, ou ainda no site [www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br).

Lapa-PR, 10 de maio de 2017.  
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017 - SRP**

**OBJETO:** Aquisição de pedra de boca conida.  
**PRAZO DE ENTREGA:** Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 25 de maio de 2017.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 09:30 horas do dia 25 de maio de 2017.  
**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).  
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: [www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - SRP**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos: Gasolina Comum, Óleo Diesel comum e Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota municipal.  
**PRAZO DE ENTREGA:** Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 25 de maio de 2017.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 14:00 horas do dia 25 de maio de 2017.  
**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$4.961.440,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).  
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: [www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017 - SRP**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Horas Máquinas, com Operador, para Escavadeira Hidráulica com Rompedor, Motoniveladora, Trator de Esteira e Rolo Compactor, pelo período de 12 meses.  
**PRAZO DE ENTREGA:** Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 26 de maio de 2017.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 09:30 horas do dia 26 de maio de 2017.  
**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$699.986,00 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais).  
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: [www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br).

Lapa-PR, 10 de maio de 2017.  
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO  
Pregoeiro

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 038/2017 - cujo objeto trata-se da Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros) para a Maternidade Municipal Humberto Carraro para 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços. Informamos que houve alterações no ANEXO 01 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia 26 de maio de 2017 às 14:00 horas. Comunicamos que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no site: [www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br).

Lapa-PR, 10 de maio de 2017.  
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-54/2017- SRP**

Comunicamos aos interessados que se encontram abertas a licitações a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0054/2017- Registro de Preços para a eventual aquisição de madeiras, ferros e correlatos. Os editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Qualquer informação necessária pelo telefone (43) 3372-4396 ou ainda pelo e-mail: [licitag@londrina.pr.gov.br](mailto:licitag@londrina.pr.gov.br).

Londrina-PR, em 11 de maio de 2017.  
MARGARETH SOCORRO DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Gestão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017**

Processo Administrativo Nº 99/2017  
O Município de Mandirituba, Estado do Paraná, torna público, que irá realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a CONSTRUÇÃO DE UMA LISINA DE LETE CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1.018.909-49/1 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO / CAIXA PROCESS- SO Nº 804734/2014. PREÇO MÁXIMO: R\$ 412.462,93 (quatrocentos e doze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos). ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia: 31/05/2017. Protocolo até as 09h15min. Local: Praça Bom Jesus, Nº 44, Centro, Mandirituba - Paraná. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: [licitacoes@mandirituba.pr.gov.br](mailto:licitacoes@mandirituba.pr.gov.br), ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, o Edital também poderá ser baixado pelo site [www.mandirituba.pr.gov.br](http://www.mandirituba.pr.gov.br). Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (41) 3626- 1122 rural 224.

Em 11 de maio de 2017.  
ROBERTO INOCÊNCIO PEREIRA  
p/ Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2017-PM**

Aquisição de materiais e utensílios de limpeza (pa para lixo, papel toalha e papel alumínio), produtos alimentícios (leite condensado, suco concentrado e uva-passa), produtos de higiene (fralda descartável e papel higiênico) e materiais de marcenaria (selador), para atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SASAC, conforme Convênio/Sicov nº 773884/2012 (Estruturação da Rede de Serviços-PSI - MDS - Aquisição de Materiais de Consumo), através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT. Recebimento das Propostas: até as 08:30 horas do dia 29 de maio de 2017. Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 29 de maio de 2017. Início da Disputa de lances: às 14:00 horas do dia 29 de maio de 2017. O edital completo estará disponível através dos sites: [www.maringa-pr.gov.br](http://www.maringa-pr.gov.br) - Portal Transparência e [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) do Banco do Brasil S/A.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017-PM**

Prestação de serviços de operacionalização do Restaurante Popular de Maringá, para o fornecimento de refeições balanceadas e de qualidade com o mínimo de 1.000 (mil) calorias, com aces de educação alimentar e nutricional junto a população usuária do referido restaurante, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, partes integrantes deste edital. Entrega das Envelopes: até as 14:00 horas do dia 29 (vinte e nove) do mês de maio de 2017. Abertura das propostas: às 14:00 horas do dia 29 (vinte e nove) do mês de maio de 2017, na Diretoria

